



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM

PODER LEGISLATIVO

Município de Itapemirim  
Estado do Espírito Santo

Criado pela Lei Municipal nº 2.709/2013  
Distribuição Gratuita

e-mail: [camara@camaraitapemirim.es.gov.br](mailto:camara@camaraitapemirim.es.gov.br)

## DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

### PORTARIA

#### PORTARIA Nº 158, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021.

CRIA COMISSÃO PARLAMENTAR PROCESSANTE, NOMEIA MEMBROS DE APOIO TÉCNICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Presidente da Câmara Municipal de Itapemirim**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Decreto-Lei federal nº 201/1967,

#### RESOLVE

Art. 1º. CONSTITUIR a Comissão Parlamentar Processante, composta pelos Vereadores: **Júlio César Carneiro**, na condição de Presidente, **Antônio Carlos Helvécio**, na condição de Relator e **Erasto da Costa Rocha**, na condição de Membro, para apurar a **Denúncia nº 001/2021 (processo CMI nº 702/2021)**, aprovada em Plenário na 41ª Sessão Ordinária de 09 de novembro de 2021.

Parágrafo único. O escopo de constituição desta Comissão Parlamentar Processante é apurar a possível prática de infração político-administrativa pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal em exercício Thiago Peçanha Lopes, nos termos da fundamentação e documentos da Denúncia nº 001/2021 apresentada junto ao Poder Legislativo, concernente a nomeação de um servidor público com direitos políticos suspensos, na Prefeitura Municipal de Itapemirim.

Art. 2º. A Comissão terá os atributos e os poderes constantes no Regimento Interno, Lei Orgânica do Município e de Decreto-Lei federal nº 201/1967.

Art. 3º. A Comissão constituída terá o prazo de até 90 (noventa) dias contados da data em que se efetivar notificação inicial do denunciado.

Art. 4º. Toda a documentação relativa ao fato determinado deverá ser reunida em autos no processo eletrônico constituído com a referida Denúncia.

Art. 5º. Ficam também nomeados como Membros de apoio técnico deste Poder Legislativo, com o intuito de assessoria jurídica e administrativa nos trabalhos da presente Comissão, os servidores públicos: André Giuberti Louzada (Procurador Geral Legislativo) e Mariane Porto do Sacramento (Assessora Jurídica).

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Itapemirim-ES, 10 de novembro de 2021.

**José de Oliveira Lima**

Presidente da Câmara Municipal de Itapemirim  
Biênio 2021/2022

JOSÉ DE OLIVEIRA LIMA

Vereador-Presidente – Biênio 2021/2022

Editado pela Secretaria da Câmara Municipal de Itapemirim

Rua Adiles André, Autenticar documento em <http://www9.itapemirim.es.gov.br/autenticidade> com o identificador 320035003100310035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

